



DECRETO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a atualização dos valores de DAS, DAI e FG previstos na Lei Municipal nº 144, de 19 de agosto de 2013, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se corrigir eventuais perdas salariais, em face da inflação, dando concretude ao princípio da irredutibilidade salarial;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de atualização dos valores DAS e DAI previstos na Lei Municipal 144, de 19 de agosto de 2013, tendo em vista o recente reajuste do salário mínimo;

DECRETA:

Art. 1º Os valores de DAS, DAI e FG previstos na Lei Municipal nº 144, de 19 de agosto de 2013 passam a ser os seguintes:

SÍMBOLO	VALOR (R\$)	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
DAS- 4	2.000,00	DAI-9	1.250,00	FG-9	800,00
DAS-3	1.800,00	DAI-8	1.225,00	FG-8	750,00
DAS-2	1.600,00	DAI-7	1.200,00	FG-7	700,00
DAS-1	1.400,00	DAI-6	1.175,00	FG-6	650,00
		DAI-5	1.150,00	FG-5	600,00
		DAI-4	1.125,00	FG-4	500,00
		DAI-3	1.100,00	FG-3	400,00
		DAI-2	1.075,00	FG-2	300,00
		DAI-1	1.050,00	FG-1	200,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 02 de janeiro de 2020.


João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal